



23
P

RESOLUÇÃO Nº 007 de 03 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na Plenária do dia 01 de abril de 2014.

RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas Orçamentária e Financeira da Secretária Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre de 2013, por unanimidade dos presentes.

Jiovany do Rocio Kissilevich
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 007/2014, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Erildo Vicente Muller
Secretário Municipal de Saúde